



**TERMO DE CONTRATO Nº 202510300002**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.20.01-CMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251006/0001-62**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ E  
SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**, com sede no(a) Rua Carlos Morais, N.º 421, Bairro: Centro, Caririáçu/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.743.298/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Tiago Borges Machado**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.530.643/0001-02, sediado(a) no(a) Pergentino Almino Pinheiro, N.º 266, Bairro: Centro, Jaguaribara/CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jeova Custodio Cezar**, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 323.107.572-68, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 00001.20251006/0001-62** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 2025.10.20.01-CMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PAC JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA WEB (SOFTWARE) PARA ELABORAÇÃO DO PAC	propria	Serviço	1.0	5.900,00	5.900,00
	·O software a ser contratado deverá atender integralmente às exigências do Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, com funcionalidades que garantam a elaboração, gestão, atualização e publicação do Plano de Contratações Anual (PAC) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As funcionalidades mínimas incluem: ·Interface intuitiva para o preenchimento de informações, conforme o modelo exigido pelo PNCP; ·Organização e categorização das demandas da unidade administrativa, tipo					



de serviço, material ou obra; •Ferramentas de validação para evitar inconsistências ou erros no preenchimento dos dados; •Integração direta com o PNCP para permitir a publicação automática do PAC; •Garantia de que a publicação atende aos requisitos técnicos e formais estabelecidos; •Emissão de comprovantes e relatórios da publicação para fins de auditoria e controle; •Funcionalidade para realizar atualizações ou redimensionamentos do PAC ao longo do exercício; •Garantia de que todas as alterações sejam registradas e publicadas automaticamente no PNCP, com rastreabilidade completa; •Painel de controle para acompanhamento em tempo real do status de cada etapa do PAC; •Relatórios analíticos e gráficos sobre as contratações, com possibilidade de exportação de dados; •Armazenamento seguro de dados, com backups periódicos e criptografia; •Controle de acesso baseado em perfis de usuários para garantir a segurança de informações sensíveis; •Disponibilização de treinamento para os usuários finais, com foco na utilização eficiente do sistema; •Suporte técnico contínuo, com canais de atendimento ágeis para resolução de dúvidas ou problemas.

**Valor total: R\$ 5.900,00**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de Outubro de 2025 e encerramento em 30 de Outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.900,00 (Cinco mil, novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, R\$ 5.900,00 no elemento de despesa 3.3.90.40.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 2025.10.20.01-CMC.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica N° 2025.10.20.01-CMC.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação N° 2025.10.20.01-CMC.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta N° 2025.10.20.01-CMC.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta N° 2025.10.20.01-CMC.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu-Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caririáçu/CE, Em 30 de Outubro de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**  
**CNPJ/MF Nº 06.743.298/0001-06**  
Tiago Borges Machado  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

---

**SYNTERIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 18.530.643/0001-02**  
Jeova Custodio Cezar  
**Responsável legal da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_